

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR MÁRCIO MARTINS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO **0085/2021**

**Oficializa a denominação da Rua Rosita Paiva,
localizada no Município de Fortaleza.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica oficializada a denominação da Rua Rosita Paiva, localizada no Município de Fortaleza.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
em 13 de outubro de 2024.

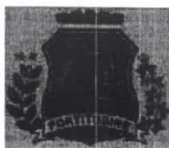
VEREADOR MÁRCIO MARTINS

Vereador

**DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO**

13 OUT 2021

10:40 h Nº de Fls
Rodrigues
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR MÁRCIO MARTINS
JUSTIFICATIVA

Vale ressaltar que a Rua Rosita Paiva já existe em decorrência da Lei Ordinária nº 7887 1996, de 2 de Maio de 1996, contudo referida lei não fez a devida descrição da Rua Rosita Paiva, o que impossibilita a sua identificação, em face dessas argumentações vem oferecer o presente projeto de decreto legislativo a fim de suprir a lacuna da referida Lei.

A Rua Rosita Paiva, começa na Av. Santos Dumont, posicionando-se de maneira perpendicular ao Colégio Militar de Fortaleza (CMF) tendo sua numeração crescendo na direção Norte – SUL.

Em seu primeiro segmento, a Rua tem, a seu lado direito, o campo de futebol do CMF, e, a seu lado esquerdo, a Praça da Bandeira, segmento que se encerra no cruzamento com a Rua Franklin Távora;

Em seu segundo segmento, que se inicia no cruzamento com a Rua Franklin Távora e se estende até o cruzamento com a Rua Pinto Madeira, a rua tem, a seu lado direito, edificações cuja identificação numérica se inicia no número 18 e se encerra no número 92. A seu lado esquerdo, nesse mesmo segmento, a rua tem, a seu lado esquerdo, edificações cuja identificação numérica se inicia no número 29 e se encerra no número 55c.

Em seu terceiro segmento, que se inicia no cruzamento com a Rua Pinto Madeira e se estende até o cruzamento com a Av. Heráclito Graça, há diferenças entre o lado direito e esquerdo, no que se refere ao número de quarteirões, dado que, ao lado direito da Rua não há outras ruas que cortam a artéria, enquanto, ao lado esquerdo da rua, o segmento se subdivide em três subtrechos. Assim, a rua tem, a seu lado direito, edificações cuja identificação numérica se inicia no número 120 e se encerra no número 190. Por sua vez, os três subtrechos do lado esquerdo da Rua, são assim identificados: a) O primeiro subtrecho da esquerda (que vai do cruzamento com a Rua Pinto Madeira até a Rua Fiúza de Pontes) tem edificações cuja identificação numérica se inicia no número 125 e se encerra no número 213; b) O segundo subtrecho da esquerda (que vai do cruzamento com a Rua Fiúza de Pontes até a Rua São João do Jaguaribe) tem edificações cuja identificação numérica se inicia no número 239 e se encerra no número 311; c) O terceiro subtrecho da esquerda (que vai do cruzamento com a Rua São João do Jaguaribe até a Av. Heráclito Graça), tem edificações cuja identificação numérica se inicia no número 347 e se encerra no número 441.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

em _____ de _____ de _____.

VEREADOR MÁRCIO MARTINS

Vereador



Câmara Municipal de Fortaleza
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei Ordinária nº 7.887, de 02 de maio de 1996

Denomina de Dona Rosita Paiva, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Dona Rosita Paiva, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 02 de maio de 1996.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA
O PROJETO DE LEI Nº 042/96
PARA COMISSÃO DE

EM 04/03/96

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA 01/03/96

PROJETO DE LEI Nº 042/96

Aprovado em 1ª Discussão
Em 26/03/1996

Denomina de Dona Rosita Paiva uma artéria
de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2ª Discussão
Em 27/03/1996

Art. 1º - Fica denominada de Dona Rosita Paiva uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de fevereiro de 1996.

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNA O VEREADOR Manoel
Andrade COMO RELATOR
Em 18/03/1996
Presidente

VEREADOR PAULO MINDELLO

JUSTIFICATIVA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 27/03/1996

Presidente

Esta proposição visa homenagear de forma póstuma, D. Rosita Paiva, não só por suas virtudes, mas, sobretudo, por seus reconhecidos méritos à grande obra realizada por ela e por suas companheiras.

D. Rosita fundou 6 colégios que atuam nos campos catequético, educativo e social em 83 paróquias localizadas no Ceará, no Rio Grande do Norte, no Piauí, no Maranhão, na Paraíba e no Acre.

Na mesma rua onde viveu, a J. da Penha, iniciou a sua primeira fundação, o Instituto Monsenhor Luiz Rocha, onde são formadas crianças e adolescentes. Nesta artéria, se encontra, também, a Casa Mãe das Irmãs Josefinas, a humilde e admirável Congregação, onde seu nome e a força de seu carisma ficarão perpetuados e cada vez mais presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dona Rosita faleceu em 19.08.1991.

Em decorrência da sua extensa obra, de notável importância social, educativa e religiosa para nosso Município, nada mais justo do que designar uma rua desta urbe com o seu nome. O ideal seria que essa denominação fosse dada a Rua J. da Penha.

Vereador Paulo Mindello

29/02/96



LEI Nº 7887 -

DE 02 DE maio

DE 1996.

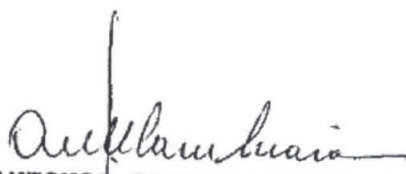
Denomina de Dona Rosita Paiva, uma artêria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Dona Rosita Paiva, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 02 de maio de 1996.


ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
-PREFEITO DE FORTALEZA-





Franklin Távora

Praça Bandeira

Igreja

Academia Esporte Fitness

Praça Bandeira

Império do Aquarismo
Entrega

Unimed Ceará S

R. Ubajara

Tecvel - Eletrônica
Automotiva e Oficina
Oficina mecânica

R. Pinto Madeira

R. Joaquim Deodato

2 min
450 m

CRA-CE Conselho Regional de...

Construção e
Manutenção Viária

SVC Camisetas
Entrega

Rua São João do Jaguaribe

SEST SENAT

Amel's Conceito -
Representante Hapvida

Restaurante Rei do Baião
Para viagem • Entrega

Coordenadoria de
Inclusão Social do...

Google: Heráclito Grac



LOCAL DE ORIGEM(ÓRGÃO/SETOR)
SEUMA/CEGEO

DATA ABERTURA:
29/09/2021 - 09:43

TIPO:
Comunicados Oficiais e Judiciais

ASSUNTO:
Ofício

NOME DO INTERESSADO
Francisco Marcio Martins Barbosa

OBSERVAÇÃO:

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins

Ofício nº 279/2021 – MM

Fortaleza, 29 de setembro de 2021

Sra.

Luciana Lobo

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras

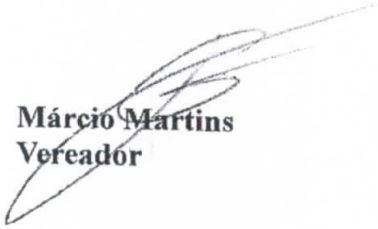
Fortaleza/CE

Assunto: Solicita a Instalação de Placas de Denominação da Rua Dona Rosita Paiva

Prezada Secretária,

Ao tempo em que a cumprimentamos, solicitamos que seja feita a colocação das placas de denominação da **Rua Dona Rosita Paiva**, denominada oficialmente através da **LEI Nº 7887, DE 02 DE MAIO DE 1996**, conforme arquivo em anexo.

Atenciosamente,



Márcio Martins
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA: Avenida Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 17 - Patriolino
Ribeiro CEP: 60020-180 - Fortaleza/Ceará - Fone: (85) 3444.8359 - vereadormarciomartins@gmail.com



LEI Nº 7887-

DE 02 DE maio DE 1996.

Denomina de Dona Rosita Paiva, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Dona Rosita Paiva, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 02 de maio de 1996.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
-PREFEITO DE FORTALEZA-



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dona Rosita faleceu em 19.08.1991.

Em decorrência da sua extensa obra, de notável importância social, educativa e religiosa para nosso Município, nada mais justo do que designar uma rua desta urbe com o seu nome. O ideal seria que essa denominação fosse dada a Rua J. da Penha.

Vereador Paulo Mindêllo

29/02/96



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LEGISLAÇÃO
O PROJETO DE LEI Nº 042/96
PARA COMISSÃO DE
Urbanismo
EM 04/03/96

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA 01/03/96

PROJETO DE LEI Nº 042/96

Aprovado em 1ª Discussão
Em 26/03/1996

Denomina de Dona Rosita Paiva uma artéria
de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2ª Discussão
Em 27/03/1996

Art. 1º - Fica denominada de Dona Rosita Paiva uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de fevereiro de 1996.

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNA O VEREADOR Manoel de Andrade
COMO RELATOR
Em 19/03/96

VEREADOR PAULO MINDELO

JUSTIFICATIVA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 27/03/1996

Esta proposição visa homenagear de forma póstuma, D. Rosita Paiva, não só por suas virtudes, mas, sobretudo, por seus reconhecidos méritos à grande obra realizada por ela e por suas companheiras.

D. Rosita fundou 6 colégios que atuam nos campos catequético, educativo e social em 83 paróquias localizadas no Ceará, no Rio Grande do Norte, no Piauí, no Maranhão, na Paraíba e no Acre.

Na mesma rua onde viveu, a J. da Penha, iniciou a sua primeira fundação, o Instituto Monsenhor Luiz Rocha, onde são formadas crianças e adolescentes. Nesta artéria, se encontra, também, a Casa Mãe das Irmãs Josefinas, a humilde e admirável Congregação, onde seu nome e a força de seu carisma ficarão perpetuados e cada vez mais presentes.

Gomes

Buscar

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Preferências

Reunião sobre I

REUNIÃO DE ACOM

REUNIÃO DE ACOM

Identificação d

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações



Identificação da Rua Rosita Paiva - Referente ao Ofício 279/2021 - MM

De: Marcio Martins

Para: maryvone gomes

- Identificação d...ita Paiva (3).pdf (32,9 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)
- WhatsApp Image ...t 13.27.49 (1).jpeg (98,2 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)
- WhatsApp Image ...05 at 13.27.48.jpeg (158,3 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)
- WhatsApp Image ...05 at 13.27.49.jpeg (322,1 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)

[Visualizar todas as imagens](#)
[Fazer download de todos os anexos](#)
[Remover todos os anexos](#)

Segue em anexo conforme solicitado, a Identificação da Rua Rosita Paiva, referente ao Ofício de N° 279/2021 - MM, Protocolo P284483/2021

Atenciosamente,

Assessoria Vereador Marcio Martins.

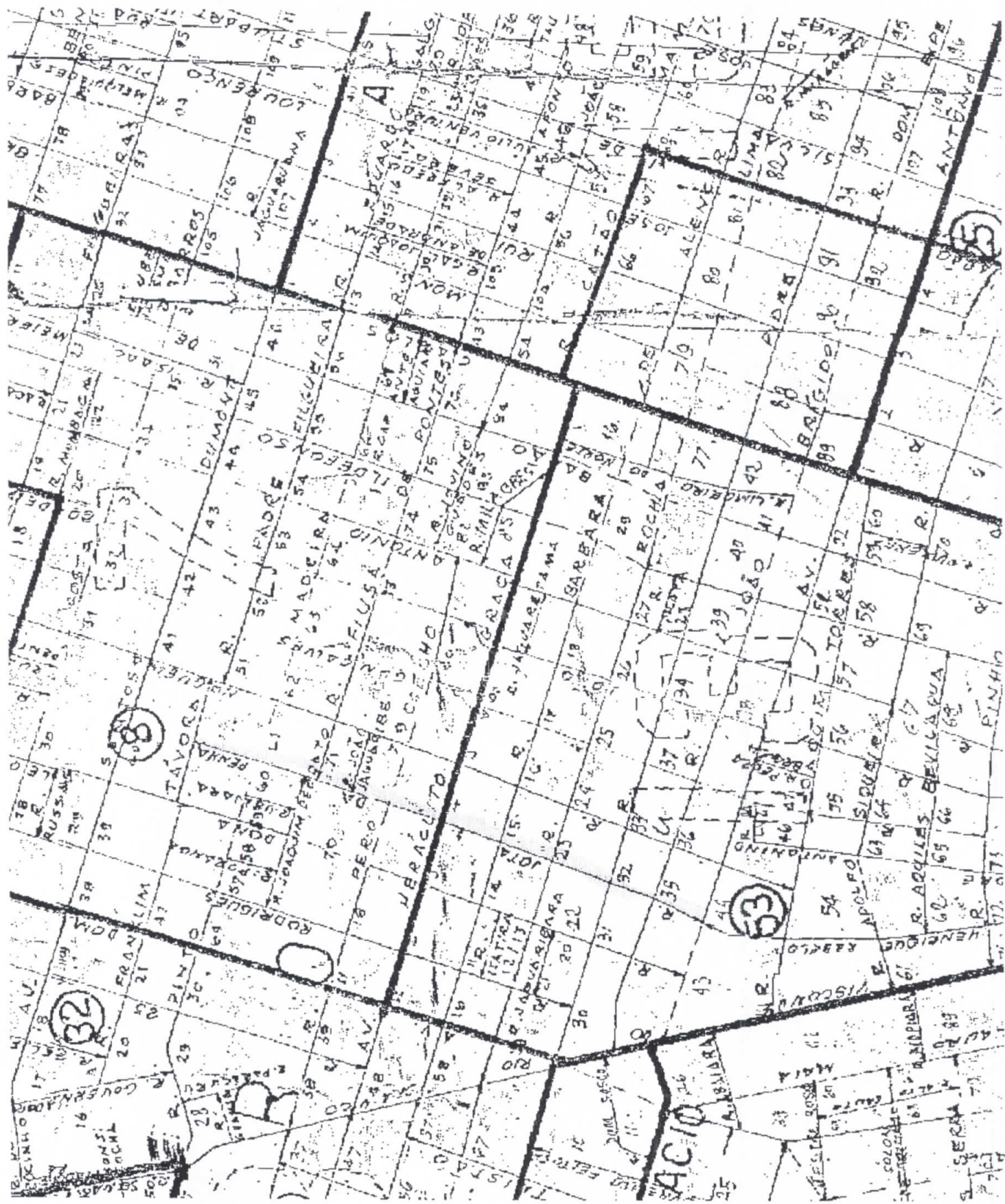
Identificação da Rua Rosita Paiva

A Rua Rosita Paiva, começa na Av. Santos Dumont, posicionando-se de maneira perpendicular ao Colégio Militar de Fortaleza (CMF) tendo sua numeração crescendo na direção Norte – SUL.

Em seu primeiro segmento, a Rua tem, a seu lado direito, o campo de futebol do CMF, e, a seu lado esquerdo, a Praça da Bandeira, segmento que se encerra no cruzamento com a Rua Franklin Távora;

Em seu segundo segmento, que se inicia no cruzamento com a Rua Franklin Távora e se estende até o cruzamento com a Rua Pinto Madeira, a rua tem, a seu lado direito, edificações cuja identificação numérica se inicia no número 18 e se encerra no número 92. A seu lado esquerdo, nesse mesmo segmento, a rua tem, a seu lado esquerdo, edificações cuja identificação numérica se inicia no número 29 e se encerra no número 55c.

Em seu terceiro segmento, que se inicia no cruzamento com a Rua Pinto Madeira e se estende até o cruzamento com a Av. Heráclito Graça, há diferenças entre o lado direito e esquerdo, no que se refere ao número de quarteirões, dado que, ao lado direito da Rua não há outras ruas que cortam a artéria, enquanto, ao lado esquerdo da rua, o segmento se subdivide em três subtrechos. Assim, a rua tem, a seu lado direito, edificações cuja identificação numérica se inicia no número 120 e se encerra no número 190. Por sua vez, os três subtrechos do lado esquerdo da Rua, são assim identificados: a) O primeiro subtrecho da esquerda (que vai do cruzamento com a Rua Pinto Madeira até a Rua Fiúza de Pontes) tem edificações cuja identificação numérica se inicia no número 125 e se encerra no número 213; b) O segundo subtrecho da esquerda (que vai do cruzamento com a Rua Fiúza de Pontes até a Rua São João do Jaguaribe) tem edificações cuja identificação numérica se inicia no número 239 e se encerra no número 311; c) O terceiro subtrecho da esquerda (que vai do cruzamento com a Rua São João do Jaguaribe até a Av. Heráclito Graça), tem edificações cuja identificação numérica se inicia no número 347 e se encerra no número 441.



JOSE HIPOLITO O-L Messejana, sede S-30 BR-13 - Fim do loteamento. **

JOSE JUSTA (Trecho final da rua Tibúrcio Cavalcanti) N-S Tauape S-17 Monsenhor Salazar - Via férrea Parangaba - Mucuripe

José Gonçalves da Justa — Engenheiro Arquiteto. Projetou e construiu prédios públicos em Fortaleza, como técnico das Obras Públicas do Estado.

JOSE MARROCOS L-O Alagadiço S-8 Padre Frota-Antonina do Norte.

José Joaquim Teles Marrocos — N. em novembro de 1849. Jornalista e professor. Teve notável atuação na campanha da libertação dos escravos no Ceará.

JOSE MENELEU N-S Maraponga S-26 Estrada Parangaba - Messejana - 10 de Janeiro.

José Menleu de Pontes Filho — Comerciante e projetado homem de sociedade em Fortaleza, onde nasceu em 27.6.1895. Faleceu nos Estados Unidos.

JOSE NAPOLEÃO N-S Meireles S-19 Av. Beira Mar - Av. Antônio Justa.

José Napoleão — Escravo liberto, que fortemente correu para a vitória da abolição no Ceará. Foi dele quem, recusando modestamente o convite que lhe era feito, indicou para chefe do movimento entre os praielros aquele que veio a ser o Dragão do Mar.

JOSE ROLA (Trecho da Marcos Macedo) O-L Mucuripe S-19 Frederico Borges - Via férrea Parangaba - Mucuripe.

José Rôla — Comerciante e homem de inteligências iniciativas.

José Sabóia O-L Vicente Pinzón S-29 Av. Leite Barbosa - Av. Zezé Diogo.

José Sabóia de Albuquerque — N. 6.8.1871, em Sobral. Político prestigioso. Magistrado. Secretário de Estado. Rico fazendeiro e industrial no seu Município.

JOSE SOMBRA N-S Farias Brito S-8 Av. Bezerra de Menezes - Av. Jovita Feitosa.

José da Cunha Sombra — N. 21.3.1883, em Viena, Austria. Bacharel em Direito. Intelectual de mérito, oraador fluente. Membro do Instituto do Ceará.

124

JOSE VILAR N-S Meireles, Aldeota, Estância e Tauape S-9, 15, 16 e 17 Av. Beira Mar - Monsenhor Salazar.

José Moreira Vilar — Comerciante de mais saliente influência em Fortaleza. Dirigiu a importante "Casa Vilar", de longa tradição.

JOSEFINA O-L Parque Iracema S-30 BR-13 - termina em um roçado. **

J. DA PENHA (Dom Joaquim, parte) N-S Central e Joaquim Távora S-7 e 13 Franklin Távora - Av. Antônio Sales.

José da Penha Alves de Sousa — Riograndense do norte que se integrou na política cearense, ao tempo do governo Franco Rabelo. Capitão do Exército, morreu em combate, defendendo o mesmo governo contra as tropas irregulares da chamada revolução do Juazeiro. Deputado estadual.

JOVINO GUEDES O-L Aldeota S-7 Antônio Augusto - Barão do Aracati

Jovino Guedes Alcoforado — N. 28.8.1859, no Icó. Guarda-livros no Amazonas. Professor do Liceu do Ceará. Deputado estadual. Pertenceu à "Padaria Espiritual", de que foi o primeiro presidente.

Jovita Feitosa L-O Alagadiço S-8 e 24 Av. José Bastos - Humberto Monte.

Jovita Alves Feitosa — N. 8.3.1848, em Tauá. Usando de disfarce, ofereceu-se, como soldado, para defender o Brasil na guerra contra o Paraguai. Tinha, então, 18 anos de idade. Identificado posteriormente o seu sexo, não pôde realizar o patriótico sonho.

JUAZEIRO DO NORTE O-L Meireles S-19 Av. Matias Beck - Frei Mansueto.

Homenagem ao Município do Juazeiro do Norte.

JUCAS O-L Praia de Iracema S-5 Jati - Tomás Lopes Homenagem ao Município de Juca.

JULIA VASCONCELOS (trecho da Osvaldo Cruz) N-S Tauape S-17 e 28 Monsenhor Salazar - Lagamar.

Júlia Carneiro Leão de Vasconcelos — N. 7.9.1880, em Granja. Professora da Escola Normal de Fortaleza. Escritora de apreciável cultura. Faleceu no Rio de Janeiro.

125



Fortaleza

PREFEITURA

Urbanismo e Meio Ambiente

DA: CEGEO/COURB

PARA: CEGEO/COURB

PROCESSO: Nº P284483/2021– SEUMA

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ASSUNTO : Solicitação de Placas de Identificação

Tendo em vista atender nº 279/2021 - MM que solicita a instalação de placas de identificação para o logradouro **Rua Dona Rosita Paiva**, estamos enviando ofício a Câmara Municipal de Fortaleza com as informações solicitadas.

TRAMITAÇÃO

Diante do exposto, encaminha-se o ofício para assinaturas e posterior envio a CMFOR.

Fortaleza, 07 de outubro de 2021.

Maryvone Moura Gomes

Geógrafa da Célula de Georreferenciamento
(CEGEO)

Jéssica Chaves Ribeiro

Gerente da Célula de Georreferenciamento
(COURB)

Ofício Nº 2552/2021 - COURB/SEUMA

Fortaleza, 07 de outubro de 2021.

Ilmo. Sr.
Márcio Martins
Vereador

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Thompson Bulcão, nº 830 – Guararapes
CEP: 60810-460 – Fortaleza/CE

Ref: Solicitação de Placas de Identificação
Processo Nº P284483/2021

Senhor Vereador,

Apresentando nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, fornecer resposta ao ofício nº 279/2021 - MM que solicita a instalação de placas de identificação para o logradouro **Rua Dona Rosita Paiva**. Temos a informar que o logradouro **Rua Dona Rosita Paiva** é um logradouro considerado órfão, onde a nomenclatura foi oficializada através da Lei nº 7887/1996, porém não foi publicado Decreto Legislativo localizando espacialmente o logradouro. A **Rua Dona Rosita Paiva** não consta em nosso cadastro de logradouros. Conforme memorial descritivo enviado pelo senhor vereador por email no dia 05/10/2021 o logradouro acima citado encontrar-se no trecho da **Rua J. da Penha** entre a Rua Franklin Távora e a Avenida Heráclito Graça. A **Rua J. da Penha** possui oficialidade e está localizada espacialmente através da **Lei nº 1671/1960** (documentos em anexo). Para atender a solicitação faz-se necessário dispositivo legal que localize o logradouro em questão, tendo em vista que o local indicado já possui oficialidade.

Atenciosamente,

Carla Camila Girão Albuquerque
Coordenadora de Desenvolvimento Urbano – COURB

Luciana Mendes Lobo
Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente -SEUMA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CEY2J2BB

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 876336 e código CEY2J2BB

ASSINADO POR:

Assinado por: CARLA CAMILA GIRAO ALBUQUERQUE:63150301300 em 11/10/2021 Assinado por: LUCIANA MENDES LOBO:91721881387 em 12/10/2021

Zimbra

placa.logradouro@seuma.fortaleza.ce.gov.br

Ref: Solicitação de Placas de Identificação - Processo Nº P284483/2021

De : Placa Logradouro
<placa.logradouro@seuma.fortaleza.ce.gov.br>

qua, 13 de out de 2021 10:01

 1 anexo

Assunto : Ref: Solicitação de Placas de Identificação -
Processo Nº P284483/2021

Para : CMFOR <protocolo@cmfor.ce.gov.br>

Cc : Gomes
<maryvone.gomes@seuma.fortaleza.ce.gov.br>

Prezado,

Em reposta ao Ofício nº 279/2021 – MM do Gabinete do Vereador Márcio Martins estamos enviando (anexo) documento que contém Ofício Nº 2552/2021 – COURB/SEUMA, planta de localização e lei.

Por favor, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Thais de Alencar
Assistente Administrativo da Célula de Georreferenciamento - COURB/SEUMA

 **Ofício Nº 2552_2021 - COURB_SEUMA.pdf**
1 MB



P284483/2021			
10	DATA: 13/10/2021	STATUS: Arquivado	RESPONSÁVEL THAIS DE ALENCAR CÂNDIDO
	ORIGEM SEUMA/CEGEO		DESTINO SEUMA/CEGEO
	OBSERVAÇÃO Tendo em vista a conclusão do presente processo culminando no envio do Ofício Nº 2552/2021 – COURB/SEUMA ao destinatário deste (por meio do endereço eletrônico de e-mail), encaminhamos o pleito em epígrafe para o seu devido arquivamento. Ressaltamos que após o arquivamento do processo supracitado, o mesmo ficará disponível para a visualização através do SPU - CIDADÃO		
9	DATA: 13/10/2021	STATUS: Tramitando	RESPONSÁVEL THAIS DE ALENCAR CÂNDIDO
	ORIGEM SEUMA/CEGEO		DESTINO SEUMA/CEGEO
	OBSERVAÇÃO Oficio encaminhado via e-mail, conforme anexo.		
8	DATA: 12/10/2021	STATUS: Tramitando	RESPONSÁVEL THAIS DE ALENCAR CÂNDIDO
	ORIGEM SEUMA/CEGEO		DESTINO SEUMA/CEGEO
	OBSERVAÇÃO XX XX XX		
7	DATA: 08/10/2021	STATUS: Tramitando	RESPONSÁVEL THAIS DE ALENCAR CÂNDIDO
	ORIGEM SEUMA/CEGEO		DESTINO SEUMA/CEGEO
	OBSERVAÇÃO Ref: Solicitação de Placas de Identificação - Encaminhamos Ofício N° 2552/2021 - COURB/SEUMA a CMFOR com fito de fornecer resposta ao ofício nº 279/2021 - MM que solicita a instalação de placas de identificação para o logradouro Rua Dona Rosita Paiva. Processo N°P284483/2021		
6	DATA: 07/10/2021	STATUS: Tramitando	RESPONSÁVEL MARYVONE MOURA GOMES
	ORIGEM SEUMA/CEGEO		DESTINO SEUMA/CEGEO
	OBSERVAÇÃO Segue ofício para assinaturas e posterior envio para a CMFOR.		



SPU - Sistema de Protocolo Único
Prefeitura Municipal de Fortaleza

P284483/2021

5	DATA: 29/09/2021	STATUS: Tramitando	RESPONSÁVEL Marília Ferreira Lima Gadelha
	ORIGEM SEUMA/COURB		DESTINO SEUMA/COURB
	OBSERVAÇÃO SEGUE PARA ANÁLISE DO PLEITO		
4	DATA: 29/09/2021	STATUS: Tramitando	RESPONSÁVEL Thais Callou Lima
	ORIGEM SEUMA/CA		DESTINO SEUMA/CA
	OBSERVAÇÃO SEGUE PROCESSO PARA CONHECIMENTO E AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.		
3	DATA: 29/09/2021	STATUS: Tramitando	RESPONSÁVEL Thais Callou Lima
	ORIGEM SEUMA/CA		DESTINO SEUMA/CA
	OBSERVAÇÃO VALIDADO		
2	DATA: 29/09/2021	STATUS: Tramitando	RESPONSÁVEL SPU VIRTUAL
	ORIGEM SEUMA/CA		DESTINO SEUMA/CA
	OBSERVAÇÃO ENCAMINHAMENTO PROCESSO EXTERNO POR SPU VIRTUAL Nº 12112 : 2021-09-29 09:43:18 -0300		
1	DATA: 29/09/2021	STATUS: Criado	RESPONSÁVEL SPU VIRTUAL
	ORIGEM SEUMA/CA		DESTINO SEUMA/CA
	OBSERVAÇÃO ABERTURA PROCESSO EXTERNO POR SPU VIRTUAL Nº 12112 : 2021-09-29 09:43:18 -0300		